



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2025/06/23

ATA N.º 11/2025

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- Carla Patrícia Morais Afonso em substituição de Luís Miguel Pires Gomes. -----

Outras Presenças - Patrícia Joana Martins Canteiro, Jurista da Câmara Municipal. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Onze horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Doze horas e cinquenta minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 - Resumo Diário de Tesouraria. -----

5 – 12.^a Alteração ao Orçamento Municipal: -----

2.^a Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa. -----

2.^a Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

2.^a Alteração Modificativa ao Plano de Atividades.-----

6 – Obras Públicas:-----

6.1 – Aprovação de Projeto de Execução para Obras de Beneficiação e Reabilitação do Complexo Desportivo de Vinhais – Estádio Municipal de Vinhais (Balneários); -

6.2 – Centro Interpretativo da Natureza do Parque Natural de Montesinho – Informar e Educar para Conservar - Casa da Vila – Aprovação do Projeto de Execução e PSS em Fase de Projeto. -----

6.3 – Requalificação e refuncionalização do Complexo Municipal de Mercados e Feiras – Aprovação do anteprojecto de arquitetura/estudo prévio e pedido de parecer externo. -----

7 - Contas Consolidadas – Ano de dois mil e vinte e quatro - Município de Vinhais - Proruris, E.M. – Carnes de Vinhais, E.M. Sa. e Resíduos do Nordeste, EIM S.A. ---

8 – Jogos Tradicionais – Prémios Monetários - Ratificar. -----

9 – 33.º Concurso Concelhio de Bovinos - Atribuição de prémios: -----
XXVIII Concurso Nacional de Ovinos de Raça Churra Galega Bragançana Branca



**VIII Concurso Nacional de Ovinos de Raça Churra Galega Bragançana Preta e
I Concurso Nacional da Cabra Preta de Montesinho. -----**

10 – Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social: -----

10.1 – Apoio à Melhoria Habitacional – Processo N.º 01/2025. -----

**11 – Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos
Alunos do Ensino Superior Residentes no Concelho de Vinhais: -----**

**11.1 – Atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do ensino superior residentes no
Concelho de Vinhais – Lista Definitiva. -----**

12 – Mapa de Pessoal 2025 – 1.ª Alteração. -----

13 – 11.ª Alteração ao Orçamento Municipal: -----

10.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa. -----

6.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos. -----

14 – Apoios:-----

14.1 – Freguesia de Celas; -----

14.2 – Freguesia de Paçó; -----

14.3 – Freguesia de Vilar de Peregrinos; -----

14.4 – Freguesia de Vale das Fontes; -----

14.5 – União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos;-----

14.6 – União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo; -----

14.7 - União de Freguesias de Vilar de Lomba e São Jomil. -----

15 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer referência ao seguinte: -----



- Agradeceu e parabenizou todas as atividades que se tem realizado no Centro Cultural, nomeadamente à Escola Municipal de Teatro, à Escola Municipal de Música e ao Ballet, que sempre esgotam o Auditório, bem como sugeriu que o Município devia avançar com a Escola Municipal de Dança. -----

- Agradeceu ainda ao Futebol Clube de Vinhais, em concreto aos Veteranos, pois a realização dos jogos tem feito com que várias famílias se desloquem a Vinhais, ficando alojadas no Parque Biológico de Vinhais e noutros alojamentos locais.-----

- Informou ainda que no próximo dia seis de julho se vai realizar o Encontro de Gerações, endereçando o convite a todos. -----

De seguida solicitou a palavra o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques para referir que no passado dia dezoito de junho foi o encerramento letivo da ginástica sénior, que reuniu cerca de duzentos participantes, tendo iniciado com uma visita ao Parque Biológico, seguindo com uma caminhada até ao Baloço da Chouriça, com passagem pelo Miradouro da Ciradelha, tendo terminado com um lanche no recinto do Santo António. ----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura nos termos previstos no n.º 1, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por maioria com as abstenções do Senhor Presidente da Câmara Municipal Luís dos Santos Fernandes e da Senhora Vereadora Carla Patrícia Morais Afonso, motivadas pela sua ausência na reunião em causa -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada,



quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e cinco, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais6.534.990,19 €
Em dotações Não Orçamentais515.535,61 €

5 - 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL. -----

Presente ao órgão executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior do Núcleo de Contabilidade, Aprovisionamento e Armazéns, Maria Aldina Linhares, cujo teor é o seguinte: -----

“Nos termos estabelecidos no ponto 3 da NCP 26 (Contabilidade e Relato Orçamental) “As alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas”. -----

Considerando a necessidade de efetuar ajustamentos na dotação de algumas rubricas no orçamento em vigor, torna-se necessário proceder a uma alteração modificativa ao Orçamento do Município para o ano de 2025, no montante de 283.000,00 €. -----

Tendo presente o preceituado na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), propõe-se à Câmara Municipal aprovar a proposta da 2.º Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal para o ano de 2025, que se anexa à presente, e submeter, à Assembleia Municipal, para a respetiva aprovação, nos termos da alínea a), n.º 1, do Art.º 25, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”. -----



Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os documentos em causa, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal.-----

6 – OBRAS PÚBLICAS:-----

6.1 – APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE VINHAIS – ESTÁDIO MUNICIPAL DE VINHAIS (BALNEÁRIOS). -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação prestada pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, António João Fernandes Afonso, a qual se fazia acompanhar do projeto de execução para o procedimento da “Beneficiação e Reabilitação do Complexo Desportivo de Vinhais – Estádio Municipal de Vinhais (Balneários).-----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projeto de execução, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

6.2 – CENTRO INTERPRETATIVO DA NATUREZA DO PARQUE NATURAL DE MONTESINHO – INFORMAR E EDUCAR PARA CONSERVAR - CASA DA VILA – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E PSS EM FASE DE PROJETO. -

Presente ao Órgão Executivo uma informação prestada pelos Técnicos Superiores de Arquitetura, Susana Martins Oliveira, e Engenharia Civil, Luís António Bebião Pires, a qual se fazia acompanhar do projeto de execução e PSS para o procedimento do “Centro Interpretativo da Natureza do Parque Natural de Montesinho – Informar e Educar para Conservar” – Casa da Vila”.-----



Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projeto de execução e o PSS, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

6.3 – REQUALIFICAÇÃO E REFUNACIONALIZAÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE MERCADOS E FEIRAS – APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO DE ARQUITETURA/ESTUDO PRÉVIO E PEDIDO DE PARECER EXTERNO. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação prestada pela Técnica Superior de Arquitetura, Susana Martins Oliveira, a qual se fazia acompanhar do anteprojeto de arquitetura/estudo prévio e pedido de parecer externo para o procedimento da “Requalificação e Refuncionalização do Complexo Municipal de Mercados e Feiras”.-----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o anteprojeto de arquitetura/estudo prévio, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, condicionado a parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – Unidade de Cultura. -----

7 - CONTAS CONSOLIDADAS – ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO MUNICÍPIO DE VINHAIS - PRORURIS, E.M. – CARNES DE VINHAIS, E.M. SA. E RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM S.A. -----

Presente ao Órgão Executivo a consolidação de contas entre o Município de Vinhais e as Empresas Municipais, ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, EM, Sa. e a Empresa Intermunicipal – Resíduos do Nordeste, EIM, Sa. à data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, previamente enviada por email, aos Senhores Vereadores. -----



Após os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os documentos da consolidação de contas entre o Município de Vinhais e as Empresas Municipais ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM., a Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes EM. Sa. e a Empresa Intermunicipal – Resíduos do Nordeste, EIM a seguir indicados, os quais foram presentes nesta reunião e se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados: -----

- Relatório e parecer do Órgão de fiscalização e cópia de certificação legal de contas; -----
- Balanço consolidado; -----
- Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza; -----
- Demonstração de resultados consolidada; -----
- Mapa dos fluxos de caixa consolidados; -----
- Demonstração das alterações no património líquido consolidada; -----
- Anexo às demonstrações financeiras consolidadas; -----

Mais foi deliberado, submeter os presentes documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2, do art.º 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

8 – JOGOS TRADICIONAIS – PRÉMIOS MONETÁRIOS - RATIFICAR. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, cujo teor é o seguinte: -----

“No âmbito da organização do Torneio Concelhio de Jogos Tradicionais, vimos por este meio solicitar a V. Ex.ª o cabimento orçamental no valor total de 2.265,00, destinado à atribuição de prémios monetários aos participantes das diferentes modalidades, conforme discriminado abaixo: -----

| | | |
|-------------|------|-------|
| Fito duplas | Paus | Relha |
|-------------|------|-------|



| | | | | | |
|----------|----------|----------|---------|----------|---------|
| 1.º | 125,00 € | 1.º | 65,00 € | 1.º | 65,00 € |
| 2.º | 100,00 € | 2.º | 50,00 € | 2.º | 50,00 € |
| 3.º | 75,00 € | 3.º | 40,00 € | 3.º | 40,00 € |
| 4.º | 50,00 € | 4.º | 25,00 € | 4.º | 25,00 € |
| 5.º | 25,00 € | 5.º | 15,00 € | 5.º | 15,00 € |
| 375,00 € | | 195,00 € | | 195,00 € | |

| Malhas duplas | | | | Raiolas duplas | | | |
|---------------|----------|-----------|----------|----------------|----------|-----------|----------|
| Feminino | | Masculino | | Feminino | | Masculino | |
| 1.º | 125,00 € | 1.º | 125,00 € | 1.º | 125,00 € | 1.º | 125,00 € |
| 2.º | 100,00 € | 2.º | 100,00 € | 2.º | 100,00 € | 2.º | 100,00 € |
| 3.º | 75,00 € | 3.º | 75,00 € | 3.º | 75,00 € | 3.º | 75,00 € |
| 4.º | 50,00 € | 4.º | 50,00 € | 4.º | 50,00 € | 4.º | 50,00 € |
| 5.º | 25,00 € | 5.º | 25,00 € | 5.º | 25,00 € | 5.º | 25,00 € |
| 375,00 € | | 375,00 € | | 375,00 € | | 375,00 € | |

Na referida informação encontrava-se manuscrito um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor é o seguinte: -----

“Aprovo e autorizo a realização da despesa para atribuição dos prémios constantes na presente informação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, atendendo que os jogos se vão realizar no próximo dia 8 de junho de 2025. -----

Determino ainda que seja submetido a ratificação do órgão executivo, na próxima reunião.”

O Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal parabenizou os participantes que estiveram presentes no 4.º Campeonato de jogos tradicionais Terras de Trás-os-Montes, que decorreu no dia quinze de junho em Miranda do Douro, tendo os Vinhaenses alcançado o primeiro lugar no fito e na relha, em masculinos, e o terceiro lugar da raiola, em femininos.-----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar o presente despacho. -----

9 – 33.º CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS:



XXVIII CONCURSO NACIONAL DE OVINOS DE RAÇA CHURRA GALEGA BRAGANÇANA BRANCA, VIII CONCURSO NACIONAL DE OVINOS DE RAÇA CHURRA GALEGA BRAGANÇANA PRETA E I CONCURSO NACIONAL DA CABRA PRETA DE MONTESINHO. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior de Veterinária, Márcia do Rosário Miranda Canado, cujo teor é o seguinte: -----

“A Câmara Municipal de Vinhais e a PRORURIS, EM, com a colaboração da OPSA-Vinhais, da Associação Nacional de Criadores da Raça Churra Galega Bragançana, da Associação Nacional de Caprinicultores da Raça Serrana (ANCRAS), da Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa e a orientação técnica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, vai realizar o **“XXVIII Concurso Nacional de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana Branca, VIII Concurso Nacional de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana Preta, I Concurso Nacional da Cabra Preta de Montesinho em Vinhais, 33º Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa, 2025 e Chegas de Touros de Raça Mirandesa”** no próximo dia 27 de Julho, no Mercado de Gado de Vinhais. Estes eventos pecuários têm como objetivo principal a apreciação atual destas raças autóctones, por forma a estimular e orientar os criadores na produção de animais que pelas suas características interessem não só à economia do país, mas também à valorização e equilíbrio do espaço rural e à obtenção de produtos de elevada qualidade e genuinidade. -- Para incentivar a Participação dos Criadores e para dar Cumprimento ao Regulamento de Participação destes Concursos, serão atribuídos Prémios no valor total de **22.570,00 €**, distribuídos da seguinte forma: -----

XXXIII CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA.-----

TOTAL: 11.300,00 € (4700+2100+4500) -----
(Prémios Concurso + 21 Prémios Presença Concurso + Prémios 06 Chegas: Total máximo possível) -----

I Concurso Nacional da Cabra Preta de Montesinho em Vinhais -----

TOTAL: 3.170,00 € (1980+140+150+900) -----



(Prémios Concurso + Prémios Melhor Lote + Pagamento Júri + 18 Prémios Presença) -----

XXVIII Concurso Nacional de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana Branca ---

VIII Concurso Nacional da Churra Galega Bragançana Preta-----

TOTAL: 8.100,00 (2940+1810+300+200+600+2250) -----

(Prémios Concurso Branca + Prémios Concurso Preta + Prémios Conjuntos + Prémios Produtividade + Prémios Pagamento Júri e Colaboradores do Júri +45 Prémios Presença) –

Serão ainda premiados com um Troféu, todos os Primeiros Classificados de cada Secção. Para tal, serão feitas Coleiras com Chocalhos adequados a cada Espécie a Concurso, pois penso ser um Troféu útil e que permite que o animal seja identificado e exibido como exemplar de excelência, mesmo após este dia. -----

O Orçamento acompanha esta informação, com o valor de 954,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Esta aquisição pode ser efetuada por ajuste direto no regime simplificado, nos termos do Artigo 128 do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro de 2008 na sua redação atual.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e autorizar o pagamento dos prémios em causa, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

10 – REGULAMENTO DE APOIO À INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO E COESÃO SOCIAL: -----

10.1 – APOIO À MELHORIA HABITACIONAL – PROCESSO N.º 01/2025. -----

Presente ao Órgão Executivo o Processo n.º 1/2025, que vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Serviço Social, Samuel Fidalgo Salgado, cujo teor é o seguinte: -----



“Na sequência da candidatura para Apoio à Melhoria Habitacional, no âmbito do Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social, datada de 26 de março de 2025, entregue nos serviços de Ação Social do Município de Vinhais pelo requerente, Sr. Manuel Luís Morais Silva, residente na Rua da Igreja, nº9 5320-274 Moás, Vinhais, sou a informar do seguinte:-----

O Sr. Manuel Luís Morais Silva, 66 anos, trabalhador independente, vive em agregado familiar com a cónjuge Sra. Ana Inês Martins da Silva, 64 anos, desempregada. -----

Da avaliação feita aos rendimentos do agregado familiar, em conformidade com o artigo 14º do Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social, apurou-se que o agregado familiar tem um rendimento per capita mensal de 605.76€.-----

A 6 de maio de 2025 deslocaram-se à morada indicada no requerimento, Rua da Igreja nº 9, com o artigo matricial 1307, Técnicos Superiores Samuel Salgado, Alice Garcia e Tiago Nunes. A habitação é composta por dois andares de habitação e um, rés-do-chão, usado para arrecadação e com escadas exteriores.-----

No primeiro andar da habitação encontra-se a cozinha, totalmente equipada, com lareira, no último andar, com acesso através de escadas interiores, encontram-se várias divisões entre as quais quartos e arrecadações nos quais existem sinais visíveis de algumas infiltrações de água, é perceptível o insuficiente isolamento térmico da Habitação e as deficiências na caixilharia sendo que as janelas são de madeira.-----

A legal proprietária do Imóvel, Ana Inês da Silva, foi questionada pelos técnicos sobre o facto de constarem nas suas Declarações de Património bem como nas do cónjuge vários imóveis urbanos cuja descrição constante nas descrições das Cadernetas Prediais informa que são Afetação a Habitação, foi referido pela legal proprietária do Imóvel que os imóveis que são referidos são utilizados para arrecadações e currais de animais à exceção do imóvel localizado na Rua Principal nº 16, com os artigos matriciais nº 654 e 653.-----

Foi solicitado pelos técnicos visita ao imóvel supramencionado, este é composto por dois andares, o rés-do-chão que serve de arrecadação e garagem e o primeiro andar que serve de habitação com todas as áreas funcionais (quartos, cozinha, sala e casa de banho) mobiladas e equipadas com eletrodomésticos e utensílios domésticos, pelo que se conclui que esta habitação corresponde à residência permanente do agregado familiar.-----



A Sra. Ana Inês, fez referência o facto de o agregado utilizar a casa localizada na Rua Principal nº 16 para pernoitar e a casa para a qual foi feito o pedido de Melhoria Habitacional ao abrigo do Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social, sita na Rua da Igreja nº 9, apenas para passar o dia.-----

Face aos considerandos supra, é do meu entendimento, salvo melhor opinião de V. Ex^a., que o requerimento para Apoio para Melhoria Habitacional deverá **ser indeferido** dado que: ---

- O agregado familiar tem um rendimento per capita mensal superior a 70% do IAS (365,75€) pelo que **não é elegível**, ao abrigo do constante na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.-----

- O agregado familiar é detentor de outro imóvel habitável o que, por força do constante na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo regulamento, **constitui razão para indeferimento do pedido de apoio.** -----

Mais se informa, que ao abrigo do constante do n.º 1 do artigo 15.º e do n.º 2 do artigo 24.º deverá, salvo melhor opinião de V Ex^a., remeter à Câmara Municipal a informação técnica para decisão sobre a sua atribuição.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer do técnico e indeferir o pedido de Melhoria Habitacional ao abrigo do Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social. -----

11 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E DE MÉRITO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE VINHAIS: -----

11.1 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE VINHAIS – LISTA DEFINITIVA.

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, na qualidade de presidente do júri, relativa à atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2024/2025, conforme consta do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos Alunos do Ensino Superior Residentes no Concelho de Vinhais, na qual



propõe a atribuição de trinta e oito (38) bolsas de estudo, no valor total de vinte e oito mil euros (28.000,00 €). -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto, e proceder ao pagamento das respetivas bolsas, conforme previsto no n.º 1 do art.º 16.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos Alunos do Ensino Superior Residentes no Concelho de Vinhais. -----

12 – MAPA DE PESSOAL 2025 – 1.ª ALTERAÇÃO. -----

Presente ao Órgão Executivo uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que; -----

1. Por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal datada de 27 de novembro de 2024 e na sessão da Assembleia Municipal datada de 20 de dezembro de 2024, foram aprovados o Orçamento Municipal, o Plano Plurianual de Investimentos e o Mapa de Pessoal para o ano de 2025;-----
2. Tendo em conta a relevância dos recursos humanos numa organização e o seu impacto no funcionamento eficiente e eficaz e a correlação com a transparência e bom atendimento;-----
3. Com a aprovação da candidatura do PIPSE – Vinhais Educa, e cumprindo os requisitos afetos à candidatura, torna-se necessário que os técnicos que venham a ser afetos pertençam ao Mapa de Pessoal, bem como a integração de trabalhadores em outras candidaturas submetidas pelo Município; -----
4. Considerando ainda a importância de adequar as necessidades da modernização e evolução da organização concomitantemente com a capacitação e adequação dos recursos humanos, surge a relevância de criação de novos lugares no Mapa de Pessoal para colmatar as carências de funcionamento eficaz dos serviços.-----



Face aos considerandos supra, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que delibere e aprove a alteração ao Mapa de Pessoal, nos termos propostos e que remeta a presente alteração para discussão e votação da Assembleia Municipal.”-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

13 – 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL: -----

10.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA. -----

6.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior do Núcleo de Contabilidade, Aprovisionamento e Armazéns, Maria Aldina Linhares, cujo teor é o seguinte: -----

“Regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permitem a adequação do orçamento à execução orçamental. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d), n.º 1, do Art.º 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação actual, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.-----

Desta forma levo a conhecimento de V.ª Ex.ª a necessidade de efetuar uma alteração permutativa ao Orçamento Municipal para o ano de 2025.-----

Assim realiza-se a décima primeira alteração permutativa ao Orçamento Municipal; décima alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e sexta alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 134.000,00 € (cento e trinta e quatro mil euros). --



Propõe-se que seja aprovada a presente alteração orçamental permutativa, no uso da delegação de competências conferidas pela deliberação de Câmara datada de 25 de outubro de 2021 e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redacção actual.” -----

Tomado conhecimento. -----

14 – APOIOS:-----

14.1 – FREGUESIA DE CELAS. -----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia de Celas, onde solicita um apoio financeiro para proceder a obras de recuperação do edifício da antiga escola primária de São Cibrão, conforme orçamento que se encontra em anexo, sendo que os trabalhos a executar são no valor de cinquenta e um mil oitocentos e vinte e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos (51.827,54 €) + IVA. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder um apoio financeiro no valor de trinta e cinco mil euros (35.000,00 €), nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo diploma legal.-----

14.2 – FREGUESIA DE PAÇÓ. -----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia de Paçó onde solicita um apoio financeiro no valor de vinte e nove mil quatrocentos e seis euros e cinquenta e nove cêntimos (29.406,59 €), com IVA incluído, para custear despesas com o equipamento para instalar num polidesportivo, na povoação de Paçó. -----



Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder um apoio financeiro no valor de vinte e nove mil quatrocentos e seis euros e cinquenta e nove cêntimos (29.406,59 €) com IVA incluído, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo diploma legal.-----

14.3 – FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos onde solicita um apoio financeiro no valor vinte e seis mil oitenta e três euros e setenta e seis cêntimos (26.083,76 €), para liquidar uma dívida no âmbito de um processo de execução fiscal resultante de um projeto florestal financiado pelo IFAP, iniciado no ano de mil novecentos e noventa e seis. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder um apoio financeiro no valor de vinte e seis mil oitenta e três euros e setenta e seis cêntimos (26.083,76 €), nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo diploma legal.-----

14.4 – FREGUESIA DE VALE DAS FONTES. -----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, onde solicita um apoio financeiro no valor de quarenta mil euros (40.000,00 €), para dar continuidade a trabalhos que se tornam necessários realizar no Tratamento e Valorização Paisagística da Ribeira de Nuzedo de Baixo, uma vez que esta obra já teve o seu início no ano de dois mil e vinte e três, pelo que é imprescindível a sua conclusão. -----



O referido documento vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Luís António Bebião Pires, do Gabinete de Apoio às Freguesias, cujo teor é o seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a, o seguinte: -----
Conforme despacho emanado nos ofícios enviados pela **Junta de Freguesia de Vale das Fontes**, desloquei-me ao local, com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, confirmei os trabalhos a realizar, **trabalhos esses nomeadamente: construir alguns muros e arranjo de pavimento, entre outros trabalhos**, junto à ribeira de Nuzedo de Baixo, assim o valor estimado de material e mão-de-obra, assim para a realização das obras em causa conforme ofício em anexo, temos um custo de: (40.000,00 €), sendo que nesta fase se justifica um apoio para os **trabalhos no valor de 25.000,00 €** (vinte e cinco mil euros), ficando assim à superior consideração, do valor da verba a atribuir.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €), nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo diploma legal.-----

14.5 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOBREIRÓ DE BAIXO E ALVAREDOS.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Junta da União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, onde solicita um apoio financeiro no valor de sete mil duzentos e cinquenta euros (7.250,00 €), para custear despesas com diversas obras levadas a efeito nas povoações da freguesia. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de sete mil duzentos e cinquenta euros (7.250,00 €), nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e



publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo diploma legal.-----

14.6 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUIRÁS E PINHEIRO NOVO. -----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Presidente da Junta da União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo, onde solicita um apoio financeiro no valor de dezanove mil novecentos e cinquenta euros (19.950,00 €) + IVA, para custear despesas com a construção de muros nas povoações de Quirás, Vilarinho de Lomba e Edroso, uma vez que se encontram em muito mau estado. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de dezanove mil novecentos e cinquenta euros (19.950,00 €) + IVA, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo diploma legal.-----

Foi ainda presente outro ofício subscrito pela Presidente da Junta da União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo, onde solicita um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), para custear despesas com a aquisição de alguns eletrodomésticos para equipar a cozinha da Sede da Junta de Freguesia em Quirás. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo diploma legal.-----



14.7 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAR DE LOMBA E SÃO JOMIL. -----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Junta da União de Freguesias de Vilar de Lomba e São Jomil, onde solicita um apoio financeiro para custear despesas com o alargamento do cemitério da povoação de Vilar de Lomba. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de vinte mil euros (20.000,00 €), nos termos da alínea o), n.º 1, art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo diploma legal.-----

15 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----